



a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8- As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



18. DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1- Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotações Orçamentárias especificada no preâmbulo deste edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6- O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Acaraú – CE.

19.9- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada aos participantes do certame.

19.11- Os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), caso este resolva manter o julgamento proferido na decisão que motivou o recurso, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12- Cópias do Edital e Anexos serão fornecidas, nos horários de 08h às 12h, no endereço: Av. Nicodemos Araújo, n.º 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE,



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

19.13- Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo email: licitaacarau@hotmail.com.

19.14- A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas – TCE, no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

19.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Ordenadora de Despesas, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.16- Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Acaraú/CE, 18 de setembro de 2020.


Ana Flávia Teixeira

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Assistência Social



2	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA	UND	15	120	84	12	5	2	7	3	6	5,52	82,80	662,40	463,68	66,24	27,60	11,04	38,64	16,56	33,12
3	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UND	15	102	90	0	5	0	3	2	6	5,63	84,45	574,26	506,70	0,00	28,15	0,00	16,89	11,26	33,78
4	APONTADOR CX C 12	CX	25	120	84	24	20	10	14	6	24	10,02	250,50	1.202,40	841,68	240,48	200,40	100,20	140,28	60,12	240,48
5	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, DUPLA COM SUPORTE RESISTENTE	UND	10	60	36	0	0	0	14	6	0	67,00	670,00	4.020,00	2.412,00	0,00	0,00	0,00	938,00	402,00	0,00
6	BARBANTE DE SISAL COR NATURAL ROLO COM 100 M	ROLO	6	40	25	20	5	0	7	3	6	12,40	74,40	496,00	310,00	248,00	62,00	0,00	86,80	37,20	74,40
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO	KG	10	60	48	18	4	0	7	3	0	40,97	409,70	2.458,20	1.966,56	737,46	163,88	0,00	286,79	122,91	0,00
8	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 38MM X 50MM REPOSICIONÁVEL COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M², ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	UND	36	200	140	25	20	0	20	10	24	5,31	191,16	1.062,00	743,40	132,75	106,20	0,00	106,20	53,10	127,44
9	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVO 76MM X 102MM REPOSICIONÁVEL COM PAPEL CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA NA COR AMARELA FLUORESCENTE, 90G/M², ADERÊNCIA NA PARTE SUPERIOR, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA.	UND	36	200	140	25	20	0	20	10	24	5,47	196,92	1.094,00	765,80	136,75	109,40	0,00	109,40	54,70	131,28

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Assistência Social



unicef



10	BOLA DE SOPRAR - EMBALAGEM CONTENDO 50 BALÕES DE LÁTEX INFLÁVEIS Nº 7. COMUM LISA - CORES VARIADAS	PCT	33	200	155	60	100	0	35	15	120	7,31	241,23	1.462,00	1.133,05	438,60	731,00	0,00	255,85	109,65	877,20
11	BORRACHA PONTEIRA COM 100	PCT	20	125	90	24	2	2	14	6	5	18,28	365,60	2.285,00	1.645,20	438,72	36,56	36,56	255,92	109,68	91,40
12	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO: 140 X 202 MM	UND	150	600	150	40	30	20	20	5	20	2,05	307,50	1.230,00	307,50	82,00	61,50	41,00	41,00	10,25	41,00
13	CADERNO GRANDE MATÉRIA CAPA DURA 96 FOLHAS	UND	200	1500	500	50	10	0	20	0	10	7,40	1.480,00	11.100,00	3.700,00	370,00	74,00	0,00	148,00	0,00	74,00
14	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UND	20	200	140	40	30	30	40	10	30	5,52	110,40	1.104,00	772,80	220,80	165,60	165,60	220,80	55,20	165,60
15	CALCULADORA DE MESA COM VISOR LCD	UND	13	100	50	0	0	0	12	5	0	25,17	327,21	2.517,00	1.258,50	0,00	0,00	0,00	302,04	125,85	0,00
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA FINA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CX COM 50	CX	10	110	60	15	10	10	20	5	10	37,62	376,20	4.138,20	2.257,20	564,30	376,20	376,20	752,40	188,10	376,20
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA FINA 07, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE CX COM 50	CX	10	110	60	15	10	10	20	5	10	37,62	376,20	4.138,20	2.257,20	564,30	376,20	376,20	752,40	188,10	376,20
18	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, EMBALAGEM COM 12 UNID ADES, TAMPA ANTIASFIXIANTE, BASTÕES GRANDES COM NO MÍNIMO 15CM	CX	56	300	120	60	30	0	35	15	36	15,59	873,04	4.677,00	1.870,80	935,40	467,70	0,00	545,65	233,85	361,24
19	CANETA PARA CD CX C/ 12 PRETA/AZUL	CX	2	30	15	2	0	0	3	1	2	36,00	72,00	1.080,00	540,00	72,00	0,00	108,00	36,00	72,00	
20	CARTOLINA COMUM C/ 50 FLS CORES VARIADAS	PCT	10	80	50	25	15	0	35	15	15	32,92	329,20	2.633,60	1.646,00	823,00	493,80	0,00	1.152,20	493,80	493,80



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO VERDE

unicef



21	CARTOLINA DUPLA FACE PCT C/50 CORES VARIADAS	PCT	15	92	70	25	15	0	35	15	18	40,58	608,70	3.733,36	2.840,60	1.014,50	608,70	0,00	1.420,30	608,70	730,44
22	CARTOLINA ESTAMPADA PCT C/20 FLS	PCT	15	95	70	35	15	0	35	15	18	40,67	610,05	3.863,65	2.846,90	1.423,45	610,05	0,00	1.423,45	610,05	732,06
23	CD- R GRAVÁVEL EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	5	18	12	2	3	0	3	1	2	72,33	361,65	1.301,94	867,96	144,66	144,66	0,00	216,99	72,33	144,66
24	CLIPS nº 2/0 CX C/ 100	CX	50	600	300	60	50	50	35	15	60	2,56	128,00	1.536,00	768,00	153,60	128,00	128,00	89,60	38,40	153,60
25	CLIPS nº 6/0 CX C/ 50	CX	55	330	265	80	50	50	35	15	60	3,07	168,85	1.013,10	813,55	245,60	153,50	153,50	107,45	46,05	184,20
26	COLA - BASTÃO, CORPO PLÁSTICO, PESO 20G, SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES- PCT COM 10	PCT	20	72	30	12	5	5	3	2	6	21,65	433,00	1.558,80	649,50	259,80	108,25	108,25	64,95	43,30	129,90
27	COLA GLITER ACRILEX CX.C/06 CORES SORTIDAS	CX	12	80	55	36	30	0	21	9	0	11,95	143,40	956,00	657,25	430,20	358,50	0,00	250,95	107,55	0,00
28	COLA ISOPOR 90 G CX C/12	CX	20	138	114	24	20	0	35	15	0	51,09	1.021,80	7.050,42	5.824,26	1.226,16	1.021,80	0,00	1.788,15	766,35	0,00
29	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TOXICA, DE USO ESCOLAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR 90G CX C/12	CX	20	138	114	24	20	0	35	15	0	26,80	536,00	3.698,40	3.055,20	643,20	536,00	0,00	938,00	402,00	0,00
30	COLA LÍQUIDA COLORIDA DE USO ESCOLAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CX COM 6 UND	CX	12	150	60	40	30	0	20	8	0	7,73	92,76	1.159,50	463,80	309,20	231,90	0,00	154,60	61,84	0,00
31	COLA UNIVERSAL - ADESIVO DE CONTATO, USO UNIVERSAL,FRASCO 75.GRS	UND	5	30	15	10	10	0	3	2	0	9,30	46,50	279,00	139,50	93,00	93,00	0,00	27,90	18,60	0,00
32	CORDÃO RABO DE RATO 6/1 -5MM ROLO COM 100M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO COR BRANCA	ROLO	5	50	30	10	0	0	7	3	5	24,50	122,50	1.225,00	735,00	245,00	0,00	0,00	171,50	73,50	122,50



Governo Municipal de

Acarau

Secretaria de Assistência Social



unicef



MUNICÍPIO VERDE



33	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE ÁGUA CX C/12	CX	10	72	48	5	4	2	7	3	5	17,73	177,30	1.276,56	851,04	88,65	70,92	35,46	124,11	53,19	88,65
34	DUREX PEQUENO ROLO PCT C/10	PCT	8	48	18	5	3	0	3	2	3	11,48	91,84	551,04	206,64	57,40	34,44	0,00	34,44	22,96	34,44
35	DVD- R GRAVÁVEL EMBALAGEM COM 50 UND	PCT	4	40	25	5	3	0	3	1	2	77,50	310,00	3.100,00	1.937,50	387,50	232,50	0,00	232,50	77,50	155,00
36	E.V.A COMUM CORES VARIADAS PCT COM 10 UND	PCT	30	270	120	150	20	0	10	5	10	28,17	845,10	7.605,90	3.380,40	4.225,50	563,40	0,00	281,70	140,85	381,70
37	E.V.A ESTAMPADO PCT COM 10 UND	PCT	15	135	60	80	15	0	7	3	0	57,83	867,45	7.807,05	3.469,80	4.626,40	867,45	0,00	404,81	173,49	0,00
38	ENVELOPE P/ CONVITE TAM: 147X110 PCT C/100 UND CORES VARIADAS	PCT	2	15	8	4	1	0	3	1	0	38,78	77,56	581,70	310,24	155,12	38,78	0,00	116,34	38,78	0,00
39	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAMANHO OFÍCIO A4 PCT C/100 UND	PCT	8	72	54	12	10	5	7	3	6	31,45	251,60	2.264,40	1.698,30	377,40	314,50	157,25	220,15	94,35	188,70
40	ENVELOPE PARA CD/DVD COR BRANCA PCT COM 100 UND	PCT	4	22	14	3	2	0	1	1	2	16,33	65,32	359,26	228,62	48,99	32,66	0,00	16,33	16,33	32,66
41	ENVELOPE SACO KRAFT 41 310X410MM 80G CX COM 100 UND	CX	10	72	48	18	5	3	3	2	4	48,91	489,10	3.521,52	2.347,68	880,38	244,55	146,73	146,73	97,82	195,64
42	ESTILETE LARGO CX C/12	CX	5	25	20	6	3	0	7	3	5	24,73	123,65	618,25	494,60	148,38	74,19	0,00	173,11	74,19	123,65
43	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 MTS COM TRÊS TOMADAS (NOVO PADRÃO) CORRENTE 10 A, 220 W	UND	6	50	30	9	0	0	7	3	5	29,23	175,38	1.461,50	876,90	263,07	0,00	0,00	204,61	87,69	146,15
44	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CX.C/12	CX	5	20	12	3	2	2	3	1	2	31,73	158,65	634,60	380,76	95,19	63,46	63,46	95,19	31,73	63,46
45	FELTRO LISO OU ESTAMPADO. ROLO DE 30CMX1,40	ROLO	8	60	30	80	0	0	0	0	0	22,78	182,24	1.366,80	683,40	1.822,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,30 MM DE ESPESSURA - EMBALAGEM COM 100 METROS.	ROLO	3	20	12	4	0	0	0	0	1	9,30	27,90	186,00	111,60	37,20	0,00	0,00	0,00	0,00	9,30



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO VERDE

unicef

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Acaraú
Assinatura
Data

47	FITA TRANSPARENTE P/EMBALAGEM PCT C/04	ADESIVA	PCT	7	50	30	6	5	5	3	2	4	15,50	108,50	775,00	465,00	93,00	77,50	77,50	46,50	31,00	62,00
48	FITA DECORATIVA VARIADAS	CORES	ROLO	8	48	32	24	10	0	7	3	0	5,13	41,04	246,24	164,16	123,12	0,00	35,91	15,39	0,00	
49	FITA GOMADA 38X50	PCT C/10	PCT	10	85	60	20	2	2	4	2	3	160,33	1.603,30	13.628,05	9.619,80	3.206,60	320,66	641,32	320,66	480,99	
50	GIZ DE CERA C/12	GRANDE CX.	CX	80	485	350	90	80	0	0	0	0	2,88	230,40	1.396,80	1.008,00	259,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	GRAMPEADOR 26/6 MÉDIO P/ 20 FLS-GRAMPEADOR DE MESA - TAMANHO: MEDIO; TIPO: COMUM; DIMENSOES: 19,5CM X06CM X4,5 CM (COMPR X ALT X LARG); GRAMPO:26/6; CAPACIDADE: 20	GRAMPEAR FOLHAS	UND	10	60	36	18	5	5	7	3	6	18,90	189,00	1.134,00	680,40	340,20	94,50	132,30	56,70	113,40	
52	GRAMPO TIPO METALIZADO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 300 FOLHAS DE 75G/M2, ACONDICIONADOS EM CAIXAS OU PACOTES DE 50 UNIDADES.	TRILHO	CX	7	50	30	40	10	10	7	3	8	13,18	92,26	659,00	395,40	527,20	131,80	92,26	39,54	105,44	
53	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR C.X./5000	26/6 UND	CX	20	120	90	10	4	4	3	2	4	6,00	120,00	720,00	540,00	60,00	24,00	18,00	12,00	24,00	
54	KIT P/ PINTURA FACIAL C/10 CORES CREMOSO C/GLITTER POTES DE 4G NAS CORES:BRANCO, ROXO, DOURADO, VERDE- CLARO, VERDE- ESCURO, PINK,	PRATA, LARANJA, PINK,	KIT	5	84	36	18	15	5	0	0	0	20,13	100,65	1.690,92	724,68	362,34	301,95	0,00	0,00	0,00	



61	UND	4	20	15	2	2	2	2	2	2	3	1	2	11,86	47,44	237,20	177,90	23,72	23,72	23,72	35,58	11,86	23,72
62	CX	15	110	80	10	5	4	7	3	6	24,80	372,00	2.728,00	1.984,00	248,00	124,00	99,20	173,60	74,40	148,80	0,00	0,00	0,00
63	CX	30	230	170	60	50	0	0	0	0	3,50	105,00	805,00	595,00	210,00	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	NOVELO VARIADAS	2	20	12	24	0	0	0	0	0	4,57	9,14	91,40	54,84	109,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	PCT	4	54	42	50	0	0	0	0	0	5,77	23,08	311,58	242,34	288,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	PCT	5	80	50	30	0	0	0	0	0	7,47	37,35	597,60	373,50	224,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	ROLO	2	22	12	3	2	1	1	1	1	46,53	93,06	1.023,66	558,36	139,59	93,06	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53	46,53
68	ROLO	2	22	12	3	2	1	1	1	1	67,94	135,88	1.494,68	815,28	203,82	135,88	67,94	67,94	67,94	67,94	67,94	67,94	67,94
69	PCT	6	36	24	12	10	10	10	4	12	42,01	252,06	1.512,36	1.008,24	504,12	420,10	420,10	420,10	420,10	420,10	168,04	168,04	504,12
70	ROLO	30	200	150	60	15	0	18	7	0	0,96	28,80	192,00	144,00	57,60	14,40	0,00	17,28	6,72	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Assistência Social



MUNICÍPIO VERDE

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraú -
134
Folha
Assinatura

86	PASTA SUSPENSÃO COM GRAMPO TRILHO METÁLICO, COM CORPO EM CARTÃO KRAFT NA COR MARRON, VISOR TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA.	UND	300	1680	1200	600	200	200	200	140	60	200	1,72	516,00	2.889,60	2.064,00	1.032,00	344,00	344,00	240,80	103,20	344,00
87	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE PARA 16GB	UND	4	18	5	3	2	2	1	3	1	1	41,00	164,00	738,00	205,00	123,00	82,00	123,00	123,00	41,00	41,00
88	PERFURADOR GRANDE 9618 ATE 40 FLS	UND	5	40	24	3	2	2	1	1	2	2	53,50	267,50	2.140,00	1.284,00	160,50	107,00	107,00	53,50	53,50	107,00
89	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS NÃO RECARREGAVEL - PCT COM 02 UNID	PCT	5	36	25	7	0	0	7	3	0	0	4,20	21,00	151,20	105,00	29,40	0,00	29,40	29,40	12,60	0,00
90	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS NÃO RECARREGAVEL - PCT COM 02 UNID	PCT	5	36	25	7	0	0	7	3	0	0	4,28	21,40	154,08	107,00	29,96	0,00	29,96	29,96	12,84	0,00
91	PINCEL ATÔMICO CX C/12 CORES VARIADAS	CX	10	90	66	12	10	10	7	3	12	3	34,46	344,60	3.101,40	2.274,36	413,52	344,60	241,22	103,38	103,38	413,52
92	PINCEL CHATO 0,5X0,5MM	UND	30	180	120	60	50	0	14	6	0	0	2,92	87,60	525,60	350,40	175,20	146,00	40,88	17,52	17,52	0,00
93	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	12	72	58	18	10	0	7	3	0	0	22,09	265,08	1.590,48	1.281,22	397,62	220,90	154,63	66,27	66,27	0,00
94	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO C/ 50M	ROLO	5	36	18	3	1	2	3	1	1	1	66,67	333,35	2.400,12	1.200,06	200,01	66,67	200,01	200,01	66,67	66,67
95	REGUA 30 CM PCT C/10	PCT	10	36	24	5	4	3	3	1	4	4	8,37	83,70	301,32	200,88	41,85	33,48	25,11	8,37	8,37	33,48
96	SACO DE ESTOPA PARA ARTESANATO	UND	20	120	60	30	0	0	0	0	0	0	4,23	84,60	507,60	253,80	126,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SACO PARA PIPOCA EM PAPEL MEDIDAS: 7,5CM COMPRIMENTO X 12CM ALTURA X 4CM LARGURA PCT COM 500 UNID	PCT	10	60	40	10	5	0	3	2	6	2	20,99	209,90	1.259,40	839,60	209,90	104,95	62,97	41,98	41,98	125,94

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Assistência Social



98	SACO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE TAM 15X 10 CM PCT COM 1000 UNID	PCT	10	30	20	5	5	0	5	3	5	19,08	190,80	572,40	381,60	95,40	95,40	0,00	95,40	57,24	95,40
99	TESOURA MULTUISO COM LÁMINAS EM INOX, CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO 21CM	UND	10	66	48	20	10	4	14	6	12	9,88	98,80	652,08	474,24	197,60	98,80	39,52	138,32	59,28	118,56
100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO FRASCO C/40 ML	UND	4	18	12	5	3	2	3	1	2	3,22	12,88	57,96	38,64	16,10	9,66	6,44	9,66	3,22	6,44
101	TNT- TECIDO NÃO TECIDO - ROLO DE 50M COM 1,40 DE LARGURA- CORES VARIADAS	ROLO	2	20	15	20	10	0	5	3	0	79,33	158,66	1.586,60	1.189,95	1.586,60	793,30	0,00	396,65	237,99	0,00
102	TNT- TECIDO NÃO TECIDO - ROLO DE 50M COM 1,40 DE LARGURA- ESTAMPADO	ROLO	2	15	10	10	5	0	2	1	0	211,33	422,66	3.169,95	2.113,30	2.113,30	1.056,65	0,00	422,66	211,33	0,00
103	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, ATOXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILITE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10G.	UND	5	55	36	6	5	3	3	2	5	2,67	13,35	146,85	96,12	16,02	13,35	8,01	8,01	5,34	13,35



5. REFERENCIAL DE PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este termo de referência. O valor global estima-se em **R\$ 508.861,20 (quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes Dotações Orçamentárias, Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00 e Fontes de Recurso:

Unidade Orçamentária	Orgão-Programa/Atividade	Fontes de Recurso
Sec. de Assistência Social	12.01-08.122.0046.2.099	1001000000
Sec. de Assistência Social – CRIANÇA FELIZ	12.02-08.243.0035.2.114	1311000000
Sec. Sec. de Assistência Social – PSE	12.02-08.244.0034.2.115	1311000000
Sec. de Assistência Social – PSB	12.02-08.244.0034.2.116	1311000000
Sec. de Assistência Social – PETI	12.02-08.244.0034.2.138	1311000000
Sec. de Assistência Social – BOLSA FAMILIA	12.02-08.244.0035.2.117	1311000000
Sec. de Assistência Social – ACESSUAS	12.02-08.244.0036.2.120	1311000000
Sec. de Assistência Social – IGD SUAS	12.02-08.244.0036.2.122	1311000000
Sec. de Assistência Social – BCP NA ESCOLA	12.02-08.244.0045.2.137	1311000000

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir, e ainda:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo;
- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação;
- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso



a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

I - Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos ou o último consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - c.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
 - c.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
 - c.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF e;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

III - Qualificação Técnica, conforme o caso:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito